
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

SÚMULA: Termo de Convênio nº 402/2023, que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná e o Município de Jaguapitã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGÓ O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Referenda o Convênio nº 402/2023, que tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiro visando construir Unidade Mista de Saúde visando o fortalecimento, a melhoria e ampliação no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS no Município de Jaguapitã-Paraná, com área total prevista de 653,53m², conforme Plano de Trabalho, e demais documentos constantes no protocolo nº 20.182.784-1, que integrará o termo celebrado.

Art. 2º- Para Execução do objeto deste Convênio, serão destinados recursos, no valor de R\$ 3.998.318,00 (três milhões, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e dezoitos reais), sendo R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), que serão repassados pela SESA/FUSAUDE em 10 (dez) parcelas, provenientes da unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde do Paraná CNPJ nº 08.597.121/0001-74, que correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 4760.10301036.030,4440,4200 – Fonte 100 do Tesouro do estado e R\$ 998.318,00 (novecentos e noventa e oito mil trezentos e dezoito reais), que serão repassados em 10 (dez) parcelas pelo Município a título de contrapartida.

Art. 3º- O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses após assinatura, para cumprimento do Cronograma de Desembolso, Fechamento dos Bimestres e Prestação de Constas Final, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre as partes.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:C463D694

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/02/2024. Edição 2968
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>